



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

ATA DE SESSÃO RESERVADA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às nove horas do dia dezoito de Novembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria de Economia e Finanças – Município de Jahu, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 1.520 de 8 de Abril de 2019 composta pelos servidores: Isabelle Ribeiro, Presidente; Bruno Boaretti Nogueira e Jacqueline Zanetti Souza, membros da Comissão, para análise da manifestação técnica elaborada pela equipe da Secretaria de Projetos formada pelos servidores Gabriela da Matta Guedes, Secretária Adjunta; Marçal José Bonato, Engenheiro Eletricista e João Geraldo Vono, Engenheiro Civil e da manifestação exarada pela Secretaria de Economia e Finanças através de sua Secretária Municipal, Silvia Helena Sorgi acerca dos apontamentos realizados pelas empresas Mazza, Fregolente e Cia LTDA, CNPJ: 00.026.315/0001-08 e L.N.F Construções e Pinturas Eireli, CNPJ: 11.350.817/0001-06 em relação à documentação apresentada pela empresa DCA de Souza ME, CNPJ: 15.566.141/0001-43 durante a sessão da Tomada de Preços nº 006/2019, ocorrida no dia 07 de outubro de 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA RUTH LEONELLI MAZZA, LOCALIZADA NA RUA LÚCIA CAMARGO ARANHA ESQUINA COM A RUA GERALDO PACHECO NAVARRO, JD. PIRES I, NO MUNICÍPIO DE JAHU-SP. Ambas as manifestações encontram – se encartadas nos autos do processo licitatório de mesmo número. Ato contínuo, a Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão.

Iniciados os trabalhos, a Sra. Presidente solicitou aos membros que realizassem a leitura das manifestações da Secretaria de Projetos e da Secretaria de Economia e Finanças.

Após conhecimento de todos, verificou-se que os apontamentos realizados pelas empresas Mazza, Fregolente e Cia LTDA, CNPJ: 00.026.315/0001-08 e L.N.F Construções e Pinturas Eireli, CNPJ: 11.350.817/0001-06 não deveriam prosperar.

As empresas **MAZZA, FREGOLENTE E CIA LTDA** e **L.N.F. CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI** aduzem que a empresa **DCA DE SOUZA ME** não cumpriu o disposto no item 2.25 do edital por não apresentar a Declaração de Responsabilidade Técnica. Cumpre salientar que, apesar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



de estar disposto como anexo do edital, o mesmo não é solicitado em qualquer momento do Edital não sendo possível a exigência da apresentação do referido anexo como requisito de habilitação, estando ausente do item 7.0 do instrumento convocatório. Ademais, a Secretaria de Projetos expõe em sua manifestação que a empresa "atendeu os requisitos de habilitação, uma vez que apresentou certidões e documentos autênticos demonstrando o responsável técnico da empresa", sanado, portanto, tal apontamento.

A Secretaria de Projetos afirma, inclusive, em sua manifestação que a empresa **D.C.A DE SOUZA ME** atende ao requisito de habilitação previsto no item 3.1 do edital, diferentemente do que expôs as empresas **MAZZA, FREGOLENTE E CIA LTDA** e **L.N.F. CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI** uma vez que a empresa em questão apresentou certidão contendo os objetos sociais de "Serviço de Construção Civil", demonstrando, com isso, que trata-se de empresa que exerce ramo de atividade compatível com a obra descrita no instrumento convocatório.

As empresas **MAZZA, FREGOLENTE E CIA LTDA** e **L.N.F. CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI** apontaram, inclusive, em relação à falta de indicação de engenheiro eletricista nos documento do CREA e CAU da empresa **D.C.A DE SOUZA ME**, o que segundo eles, impossibilitaria a execução de serviços elétricos conforme descrito no item 04 do cronograma físico-financeiro da Secretaria de Projetos. Importante frisar que a Lei 8.666/93 afirma em seu artigo 30, § 1º, I e § 2º que a capacitação técnico-profissional do licitante será limitada a "parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação" e que a mesma será predefinida em edital. Conforme exposto pela Secretaria de Projetos, não houve predefinição das parcelas de maior relevância do objeto da licitação em edital. Ademais, conforme disposto no cronograma físico-financeiro, a tarefa relacionada à instalação elétrica corresponde a apenas 9,55% do total da obra, afastando, assim, a alegação das empresas **MAZZA, FREGOLENTE E CIA LTDA** e **L.N.F. CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI**.

O edital também dispõe, em seu item 7.3, "b", que devem ser apresentados "Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal". A empresa **D.C.A DE SOUZA ME** apresentou o seu de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal pertinente ao seu ramo de atividade, cumprindo o disposto no referido item.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças – Diretoria de Licitações

E-mail: licitacao@jau.sp.gov.br

Tel.: 14 3602-1718



Por fim, a referida empresa também apresentou a "Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo" que constitui uma das opções de documentação a ser apresentada em sessão conforme exposto no 7.3,"c",2 do edital que trata: "c.2) Certidão de Regularidade de ICMS -Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei."

Por fim, foi constatado que as exigências do Edital também tinham sido plenamente cumpridas pelas empresas **MAZZA, FREGOLENTE E CIA LTDA** e **L.N.F. CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI**.

Diante o acima exposto e com base na manifestação técnica constante nos autos processuais a Sra. Presidente houve por bem habilitar as três empresas participantes do certame: **MAZZA, FREGOLENTE E CIA LTDA, CNPJ: 00.026.315/0001-08, L.N.F. CONSTRUÇÕES E PINTURAS EIRELI, CNPJ: 11.350.817/0001-06 e DCA DE SOUZA ME, CNPJ: 15.566.141/0001-43** para o objeto do presente certame, informando que deverá ser realizada a publicação da decisão nos órgãos oficiais utilizados por esta Prefeitura, resguardando o prazo previsto em Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora presidente informou o encerramento da sessão, determinando a lavratura da ata que foi lida e achada conforme pela Comissão Permanente de Licitação.

Jahu, 18 de novembro de 2019

ISABELLE RIBEIRO

Presidente da Comissão

BRUNO BOARETTI NOGUEIRA

Membro da Comissão

OTÁVIO NASCIMENTO GOMES FIGUEIRA

Membro da Comissão

